



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1202/2014, de 01 de julho de 2014.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei. FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 145.401,35 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos), para atendimento do Convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, nas obras de prevenção de contenção de erosão do solo dos corpos da água no córrego do contra.

01.09.01- Departamento Municipal de Estradas de Rodagens

Ficha nº 158

26.782.0011.1025 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 145.401,35

Artigo. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 01 de julho de 2014.


Claudiomar Furoni Sanches
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração